

O não cumprimento dessa exigência impedirá a formalização da contratação e resultará na convocação do próximo candidato classificado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O não comparecimento na data e horário estipulados ou a não apresentação da documentação exigida implicará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

A presente convocação não gera direito automático à contratação, estando esta condicionada à necessidade administrativa e à aptidão do candidato.

Itaituba/PA, 23 de Maio de 2025.

HIORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
Comissão Organizadora do PSS
Prefeitura Municipal de Itaituba

LOCALIDADE: NÍVEL MÉDIO - ZONA URBANA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

76 WESLEY THIAGO GALO CANUTO CONVOCADO 9.0

LOCALIDADE: NÍVEL MÉDIO - ZONA URBANA VIGIA

47 ANDERSON CORDOVIL AMARAL CONVOCADO 7.5

LOCALIDADE: NÍVEL TÉCNICO - ZONA URBANA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

135 JOSIELSON SA RODRIGUES CONVOCADO 9.0

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6D15E4D0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317- CP Nº 003/2023

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CP nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de maio de 2025, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21 de julho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:F3DF1B31

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida à Av. Carleto Bernerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 27 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **27 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.